



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 009/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Gaúcho Regular, destinado ao Cofinanciamento Estadual, exercício de 2025 para o município de Santo Ângelo - RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.565 de 28 de Novembro de 2022, no Art. 19, e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO da CIB/RS Nº 004 de 09 de outubro 2025, a qual regulamenta a Pactuação dos critérios de partilha do FEAS 2025 e do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular 2025.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 31 de 21 de outubro 2025 - CEAS/RS, a qual Delibera sobre os critérios de partilha do FEAS 2025 e do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 08 de 11 de novembro de 2025, a qual regulamenta o repasse do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2025;

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2025, no valor de R\$ 84.278,03, disponibilizado no SEG DAS, e que poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

ART. 2º: A referida resolução foi apreciada e aprovada por unanimidade pela Assembléia Ordinária, em 24 de Novembro de 2025;

ART. 3º: Esta resolução entrara em vigor após a sua publicação.

Registra-se e Publica-se.

Santo Ângelo, 24 de Novembro de 2025.

Jorge Carneiro de Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo/RS